

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº24/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-152/95, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz do Trabalho Substituto PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a licença prêmio por assiduidade, pelo seu tempo de serviço Público Federal prestado sem interrupções, a esta Egrégia Corte, como averbado em seus assentamentos funcionais, consoante a MA - nº 101/93 e a RA - nº 74/94, para usufruto em época oportuna, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Orientação Normativa nº 94 do DASP.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina